

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Inhambupe, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada em 04 de junho de 2019, que votou pela APROVAÇÃO da prestação de contas anual da Prefeitura de Inhambupe, relativa ao exercício financeiro de 2017,

Considerando ainda, o que dispõem o Art. 31, § 2º da Constituição Federal e o Art. 21-B § 3º alínea *a*, combinado com o Art. 11 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE aprova:

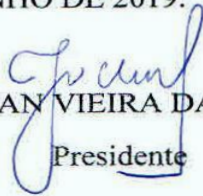
ART. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Inhambupe, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do gestor Fortunato Silva Costa.

ART. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal providenciará a publicação deste Decreto no local de costume e enviará cópia do mesmo e da Ata de julgamento ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Gestor.

ART. 3º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, EM 05 DE JUNHO DE 2019.


JEOVAN VIEIRA DA SILVA

Presidente

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro - CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br